



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº104/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CMI/PAB do Município de Saudade do Iguaçu – PR, composta pelos Coordenadores do Programa Auxílio Brasil nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, passando está a ser constituída da seguinte forma:

Elisane Daló Tibes – Secretária de Ação Social.

Luciandra Carla Confortin Zamarchi – Secretária de Educação.

Odete Margarida de Almeida - Secretária de Saúde.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial Programa Auxílio Brasil:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB;
- Construir e executar o Plano Intersetorial do PAB;
- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PAB e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PAB, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 046/202020, de 16 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 29 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal